

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº 001	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	PR 013/2023
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

A MESA DIRETORA vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
3º						

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Altera o Art. 3º do Projeto de Resolução que altera o Art. 143, da Resolução nº 022, de 15 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica alterado o Art. 143 da Resolução 022, de 15 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. As sessões ordinárias serão em número de 04 (quatro) sessões mensais, fixadas às segundas-feiras de cada semana, que serão adiadas automaticamente para o primeiro dia útil seguinte em caso de feriado, e com duração de três horas, iniciando-se às 19h00 (dezenove horas) e encerrando-se até às 22h00 (vinte e duas horas).

§ 1º O prazo de duração da Sessão poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez pelo tempo estritamente necessário à conclusão de discussão e votação de matéria da Ordem do Dia com discussão iniciada.

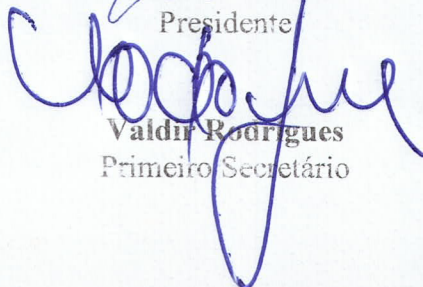
§ 2º A prorrogação poderá ser requerida por qualquer Vereador, desde que apresentado até 10 (dez) minutos antes das 22h00, e será imediatamente submetido à deliberação pelo Plenário.

§ 3º A prorrogação só poderá ser concedida com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.”

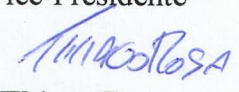
**JUSTIFICATIVA:**

A emenda proposta tem por objetivo manter a redação atual do Regimento Interno, só alterando o número de sessões mensais que estava desatualizado e o horário de início e término das Sessões, deixando sem regulamentação como proceder em relação à duração limite de três horas de sessão.

Leonir de Sousa  
Presidente

  
Valdir Rodrigues  
Primeiro Secretário

Bruno Pacheco da Costa  
Vice-Presidente

  
Thiago Rosa  
Segundo Secretário